



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

DECRETO Nº 4.755, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Montanha – CMDIM

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo constante no Decreto 4.446 de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 28 de agosto de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal